



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO VEREADOR

APROVADO  
m. 1º discursão e 1º  
or. 08 a favor e 00  
o dia 26/09/2020

Protocolado sob nº 063  
Em 01/09/2020  
As 19:08 Horas  
Cristina R. G. Araújo

Projeto de Resolução nº 01/2020/GV/RPF

APROVADO  
m. 2º discursão e 2º  
or. 26 a favor e 00  
o dia 27/09/2020

Regulamenta a Concessão de Título de Cidadão Honorário, benemérito, outras honraria e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova:

Artigo 1º - O Título de Cidadão Honorário, Benemérito ou qualquer outra honraria ou homenagem será concedida a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município e especialmente àqueles que:

- I- Tenha domicílio no Município;
- II- Embora não domiciliadas no Município, contribuem ou contribuíram de alguma forma para o seu progresso.
- III- Tenha atividade econômica no Município e auxiliam ou cooperam para que o Poder Público alcance seus fins, inclusive aquelas que não têm domicílio no Município;
- IV- Não será concedida a homenagem a pessoas que estejam inelegíveis.

Artigo 2º - A Câmara Municipal poderá conceder no máximo 01(um) título de Cidadão Honorário anualmente, salvo se por unanimidade os Vereadores aprovarem outras concessões. Nesta hipótese, o projeto para tramitar deverá reunir a assinatura de no mínimo 2/3 dos membros do Legislativo.

Artigo 3º - O Título de que trata esta lei será concedido mediante DECRETO LEGISLATIVO pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara ou por unanimidade no caso de mais de uma concessão anual citada no Art. 2º., em votação aberta.

§ 1º - Fica ilimitada a quantidade de outras honrarias tais como Comenda Professor Comprometido aos professores(as) de ensino tanto da rede Municipal, Estadual e Particular.

§ 2º - projeto de Decreto Legislativo homenageando uma só pessoa ou seguindo o que determina os art. 2º e art. 3º.

Artigo 4º - Deverá vir anexado ao Projeto como requisito essencial:

- I - Circunstanciada biografia da pessoa que se pretende homenagear;
- II - Relação circunstanciada dos serviços e trabalhos prestados a cidade ou à humanidade pela pessoa a que se pretende prestar a homenagem.
- III - As proposições com insuficiência de documentos exigidos serão devolvidas ao autor, que as completará procedendo a novo encaminhamento.



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO VEREADOR**

Artigo 5º - Toda vez que entrar em tramitação, proposição desta natureza, o Presidente da Câmara enviará para Comissão de Constituição Justiça e Redação para emitir parecer.

§ 1º - A Comissão seguirá o trâmite das demais proposições;

§ 2º - Após parecer favorável da comissão a proposição vai ao Plenário para deliberação.

Artigo 6º - A entrega do título à pessoa contemplada será feita preferencialmente na data do aniversário do Município, data comemoração da Independência do Brasil ou se outra data deve ser definida via requerimento aprovado por unanimidade em plenário, a entrega do título acontecerá em sessão solene da Câmara Municipal como determina o Regimento Interno da Casa.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, aos 12 de Agosto de 2020

Raimundo Pereira Feitoza

Vereador - MDB



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO VEREADOR

Projeto de Resolução nº 01/2020/GV/RPF

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Nobres pares,

O pleito que hora proponho é uma necessidade de regulamentar a concessões de títulos de cidadania honorária, benemérito e outras honrarias.

Cidadão Honorário

Cidadão Benemérito

Outras Honrarias

Entendo assim ser matéria de alta relevância no contexto administrativo do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, conclamo aos Senhores Parlamentares a aprovarem o presente requerimento.

Sala das Sessões, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

Raimundo Pereira Feitoza  
Vereador – MDB